

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 16 de MAIO de 2016 pág. 01

## GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º 1.194/2016

(Iniciativa do Poder Executivo)

**Autoriza a permuta de imóvel público municipal por imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Sumé, localizado na rua Manoel Sabiá, bairro de Várzea Redonda, em Sumé, Paraíba.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Sumé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área urbana, localizada na Quadra 001 do Lote 0554, na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, inscrição imobiliária 01.03.001.0554.001, com 7m de frente, por 47m de comprimento do lado direito e lado esquerdo (164,5 M<sup>2</sup>), avaliado por R\$ 18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), em 13/04/2.016, sem benfeitorias, de propriedade do MUNICÍPIO DE SUMÉ.PB, área desmembrada, na forma minudenciada à margem da Mat. 3.616, Livro 2, fls. 39, Ficha 863 do Registro Imobiliário local, situada na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, Sumé.PB, pelo terreno urbano, constituído pelo Lote, na Quadra, na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, com 7m de frente por 47m de comprimento do lado esquerdo e lado direito (164,5m<sup>2</sup>), constituído pelo Lote 0614 e Quadra 001, inscrição imobiliária 01.03.001.0614.001, avaliado por R\$ 18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). Que os terrenos deixaram de ser no formato trapezoidal, para ser em formato regular.

**Art. 2º** - Os imóveis foram avaliados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da seguinte forma:

I – A área municipal, de formato trapezoidal, na Quadra 001 do Lote 0554 – na Rua Manoel Sabiá, no Bairro de Várzea Redonda, inscrição imobiliária 01.03.001.0554.001, com 7,0m de frente por 47,0m de comprimento do lado esquerdo e lado direito (164,5m<sup>2</sup>), avaliado por R\$18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos);

II – A área particular, Lote 0614, na Quadra 001 na Rua Manoel Sabiá, bairro Várzea Redonda, com 7,0m de frente por 47,0m de comprimento do lado esquerdo e lado direito (164,5m<sup>2</sup>), inscrição imobiliária 01.03.001.0614.001, avaliado por R\$18.281,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da permuta correrão às expensas da Prefeitura Municipal de Sumé.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 16 DE MAIO DE 2016

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## REQUERIMENTO

Eu, Jefferson Felipe Silva de Lima, portador do CPF: 065.253.594-14, RG: 3461834 SSSDS/PB, venho por meio deste requerer minha exoneração do Cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática, devido à necessidades pessoais que impedem a execução das atividades na carga horária necessitada em Sumé-PB.

Sem mais para o momento,

Sumé (PB), 13 de maio de 2016.

  
Jefferson Felipe Silva de Lima  
CPF: 065.253.594-14

# ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 16 de MAIO de 2016 pág. 02

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 4.883/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO **JEFFERSON FELIPE SILVA DE LIMA**, Mat. 2619, para o cargo de Chefe do Serviço de Estatística e Informática Escolar, Símbolo DAI-2, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 13 de maio de 2016  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 4.884/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ - PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear os membros do **Conselho Municipal de Assistência**

**Social** deste município com a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

##### Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Lilian Tinalli Nunes de Sousa

**Suplente:** Silene Alissum Rodrigues Valadares

##### Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** José Antônio de Sousa Neto

**Suplente:** Maria de Fátima Alcântara de Araújo

##### Secretaria Municipal de Assistência Social

**Titular:** Elidiane Batista da Silva

**Suplente:** Ana Paula Simões Leite

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### Pastoral do Dízimo

**Titular:** Maria do Socorro Sousa

**Suplente:** Maria Aparecida da Silva

##### Associação Municipal dos Agentes Comunitários

**Titular:** Vilmar Bezerra da Silva

**Suplente:** Jaeci Freitas da Silva

## Usuários do Programa Bolsa Família

**Titular:** Rosinete Belo da Silva

**Suplente:** Glécia Aparecida Pereira dos Santos Sumé, 16 de maio de 2016.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 01/2016 - SEDUC

Sumé, 04 de fevereiro de 2016

**A Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

#### RESOLVE:

**CONSTITUIR** o Grupo Setorial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

#### UM SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

a) Nalba Lúcia Gomes da Silva, Mat. 1154

#### UM SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

b) Josinalda Neusa de Souza, Mat. 263;

#### UM SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

c) Lúcia de Fátima Simões dos Santos, Mat. 1286.

**SEBASTIANA MAELY SARAIVA DAS CHAGAS SOUSA**

Secretária de Educação

### PORTARIA Nº 02/2015 - SEDUC

Sumé, 04 de novembro de 2015.

**A Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

---

## ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 16 de MAIO de 2016 pág. 03

---

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO:**

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO MARIA LEITE RAFAEL:**

b) Maria do Socorro Sousa Sarmiento, Mat. 263;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

c) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

---

**PORTARIA Nº 03/2015 - SEDUC**

Sumé, 04 de novembro de 2015.

A **Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO:**

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO GONÇALA RODRIGUES DE**

**FREITAS:**

b) Josean da Silva Lima, Mat. 914;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

c) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

---

**PORTARIA Nº 04/2015 - SEDUC**

Sumé, 04 de novembro de 2015.

A **Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO:**

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO ZÉLIA BRAZ VIEIRA DA SILVA:**

b) Inaldo Lourenço da Silva, Mat. 955;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

d) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

---

**PORTARIA Nº 05/2015 - SEDUC**

Sumé, 04 de novembro de 2015.

A **Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO:**

---

## ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 16 de MAIO de 2016 pág. 04

---

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DEP. EVALDO GONÇALVES DE**

**QUEIROZ:**

b) Norma Cristina Quirino, Mat. 326;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

c) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

---

**PORTARIA N° 06/2015 - SEDUC**

Sumé, 04 de novembro de 2015.

A **Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar n° 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO:**

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO IRINEU SEVERO DE MACEDO:**

b) Joseneide Cavalcanti Brito de Oliveira, Mat. 177;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

d) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

---

**PORTARIA N° 07/2015 - SEDUC**

Sumé, 04 de novembro de 2015.

A **Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar n° 1, de 15 de agosto de

1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO:**

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO PRESIDENTE VARGAS:**

b) Salete Feitoza de Carvalho, Mat. 220;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

c) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

---

**PORTARIA N° 08/2015 - SEDUC**

Sumé, 04 de novembro de 2015.

A **Secretária de Educação de SUMÉ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Decreto 923/2011 que regulamenta o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar n° 1, de 15 de agosto de 1994 – Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** o Grupo Especial de Avaliação dos Servidores Públicos

Municipal de Sumé/PB, da seguinte forma:

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

a) Ana Cláudia Galdino Leite, Mat. 2920;

**DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO JOSÉ BONIFÁCIO BARBOSA DE ANDRADE:**

b) Ivaneide Maria da Silva, Mat. 256;

**UM SERVIDOR, INDICADO PELA CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

c) Lívio Rodrigues da Silva, Mat. 1285.

**BETANIA MACEDO DA SILVA BRITO**

Secretária de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 52/2016**

Concede o Título de Cidadão Sumeense a Senhora Micheline Celeste de Lima Pereira.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense a Senhora Micheline Celeste de Lima Pereira.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.

José Deocleciano Barbosa da Silva

Presidente da Câmara

Brígida Barbosa Xavier

1ª Secretária

Leônidas Albino Pedrosa

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 53/2016**

Concede o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Inezita Ribeiro Pereira de Queiroz Gomes.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Inezita Ribeiro Pereira de Queiroz Gomes

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.

José Deocleciano Barbosa da Silva

Presidente da Câmara

Brígida Barbosa Xavier

1ª Secretária

Leônidas Albino Pedrosa

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 54/2016**

Concede o Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Bruce Lee do Nascimento Moreira.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Bruce Lee do Nascimento Moreira.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2016.

José Deocleciano Barbosa da Silva

Presidente da Câmara

Brígida Barbosa Xavier

1ª Secretária

Leônidas Albino Pedrosa

2º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SUMÉ**

**BOLETIM OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98

DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA